

ATA DA TERCEIRA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 4ª SÉRIE DA 1ª EMISSÃO DA REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A., REALIZADA EM 7 DE MAIO DE 2018 (“TERCEIRA ASSEMBLEIA”)

DATA, HORA E LOCAL: Em 7 de maio de 2018, às 10h00, na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.277, 17º andar, conjunto 1.701, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, sede da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A. (“Securitizadora”).

CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão da Securitizadora (“Titulares dos CRI”, “CRI” e “Emissão”, respectivamente), nos termos da Cláusula 16.14 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A. (“Termo de Securitização”).

PRESENÇA: Presentes (i) representantes dos investidores detentores de 100% (cem por cento) dos CRI (“Investidores”); (ii) representantes da Securitizadora; (iii) representantes da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”); (iv) representantes da P.R.W. – Comercial Ltda. (“PRW”); e (v) representantes da Indústria de Bebidas Mestre Álvaro Ltda. (“UAI Refrigerantes”).

MESA: Presidente: Felipe Boddini Von Zuben; e Secretária: Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga.

ORDEM DO DIA: Considerando que a locatária Fedex Brasil Logística e Transporte Ltda. (“Fedex”) tem contratado junto à MAPFRE Seguros Gerais S.A. (“Seguradora”) apólice de seguro global “*all risk*” (“Apólice”), cuja cobertura abarca diversos imóveis, além do galpão 02 do Imóvel locado à Fedex, e que por uma questão sensível de confidencialidade **não será possível** encaminhar para conhecimento do Novo Locador a apólice firmada com a Seguradora, é objeto desta Terceira Assembleia que as cláusulas dos Documentos da Emissão dos CRI que contenham a disposição acima mencionada sejam ajustadas, única e exclusivamente no que se refere à Apólice da Fedex, para que anualmente a Fedex encaminhe declaração da Seguradora, informando que a Apólice foi renovada, **essencialmente** nas

condições previstas no Contrato de Locação firmado, e seus aditamentos, no prazo de até 30 dias contados da renovação da Apólice ou tão logo a Seguradora encaminhe a referida declaração de seguro para a Fedex.

DELIBERAÇÕES: Após análise e discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a unanimidade dos Investidores presentes aprovaram, sem qualquer ressalva, a integralidade da Ordem do Dia.

Também ficou autorizado que a Securitizadora, em conjunto com o Agente Fiduciário, formalize todos os aditamentos que se fizerem necessários em razão das matérias aprovadas, para o que será contratado pela Devedora escritório de advocacia especializado em Mercado de Capitais, ficando sugerido o Costa Rangel Advogados, escritório que estruturou os documentos da Emissão.

LAVRATURA: Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

DISPOSIÇÕES GERAIS: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos documentos da emissão dos CRI, os Investidores, neste ato, declaram que analisaram de forma diligente as deliberações e eximem a Securitizadora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação às deliberações desta Terceira Assembleia.

Os termos iniciados em letras maiúsculas que não foram definidos nesta ata da Terceira Assembleia, o foram nos documentos da emissão dos CRI.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Terceira Assembleia dos CRI, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

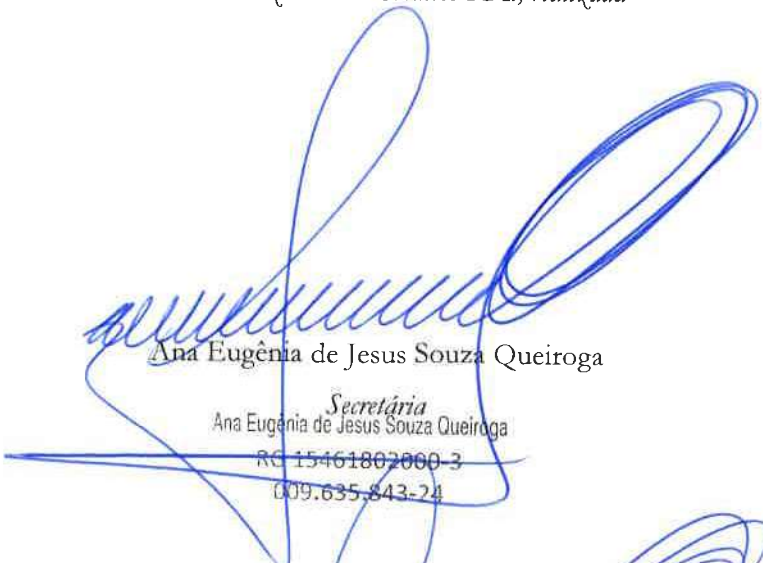
São Paulo/SP, 7 de maio de 2018.

*(assinaturas nas páginas seguintes
(restante da página intencionalmente deixado em branco)*

(Página 1/3 de assinaturas da Ata da Terceira Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A., realizada em 7 de maio de 2018)

Mesa:


Felipe Boddini Von Zuben
Presidente


Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga

Secretária
Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga
RG 15461802000-3
009.635.843-24

Agente Fiduciário:


VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Flávio Scarpelli Souza
CPF: 293.224.508-27

Ana Eugênia de Jesus Souza Queiroga
RG 15461802000-3
009.635.843-24

Securitizadora:


REAG SECURITIES – SECURITIZADORA DE CRÉDITOS S.A.

João Carlos Falbo Mansur
CPF: 116.687.758-24
RG: 17.746.765-4 SSP/SP

(Página 2/3 de assinaturas da Ata da Terceira Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 4ª Série da 1ª Emissão da REAG Securities – Securitizadora de Créditos S.A., realizada em 7 de maio de 2018)



P.R.W. - COMERCIAL LTDA.

João Gilberto Sant'Ana



INDUSTRIA DE BEBIDAS MESTRE ÁLVARO LTDA.

João Gilberto Sant'Ana



4